

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

DATA: 23/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 284/2025

APROVADO EM 09/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MONTEIRO LOBATO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e para a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

### **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia**

Não há Laboratório Específico de Química, Física e Biologia. A instituição conta com um complexo no qual há salas separadas para desenvolvimento das atividades por área do conhecimento: Ciências da Natureza e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias. Os espaços são arejados e iluminados e equipados com vidrarias, lâminas, cronômetro digital, termômetro, componentes eletrônicos para experimentos, multímetro, reagentes, atlas do corpo humano, microscópios, globos, mesas e cadeiras.

[...]

Com a finalidade de atender a demanda da ausência dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, e em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

Cabe ressaltar que o mencionado Termo de Acordo e seu anexo, consta a relação das 536 (quinhentas e trinta e seis) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

Conforme relacionado no cronograma do “Anexo I” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de 2025.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I” do citado termo.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fls. 145, mov. 61, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais referentes aos períodos letivos de 2022 e 2023, período de vigência, armazenados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso. Os Relatórios Finais do período letivo de 2024 serão analisados após o término do ano letivo e validados após o Reconhecimento do curso.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES<sup>1,4</sup>  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 18 - LONDRINA				MUNICÍPIO: 26700026 - SERTANÓPOLIS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00026 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR MONTEIRO LOBATO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GERVASIO MORALES, 771, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR – CEP: 06.170-000									
TELEFONE: (43) 3232-1131									
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO				TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
		HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
		FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
		QUÍMICA	2	66	2	66	0	0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67	
	CIDADANIA E CÍVISMO <sup>2</sup>		1	33	1	33	1	33	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2		67	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		6	200	4	133	4	133		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		30	1000	22	733	16	533		
1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0	
		FÍSICA I	0	0	2	67	0	0	
		BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67	
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100	
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100	
		FÍSICA II	0	0	0	0	2	67	
		QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67	
		FÍSICA III	0	0	0	0	2	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	0	8	267	14	467		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	200	12	400	18	500		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL <sup>3</sup>		30	1000	30	1000	30	1000		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assinatura do Diretor(a)

**ROSANGELA MIOLA GALVÃO**  
RG: 5.201.672-0  
Resolução: 707/2025  
D.O.E.: 11.847 de 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES<sup>1,5</sup>  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 18 - LONDRINA				MUNICÍPIO: 26700026 - SERTANÓPOLIS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00026 - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR MONTEIRO LOBATO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GERVASIO MORALES, 771, CENTRO, SERTANÓPOLIS - PR - CEP: 86.170-000									
TELEFONE: (43) 3232-1131									
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO				TURNO: MANHÃ		C. H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0
			Geografia	2	67	2	67	0	0
	História		2	67	2	67	0	0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	0	2	67	0	0	
		Matemática	3	100	3	100	4	133	
		Física	2	66	0	0	2	67	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400
	1501	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>	1	33	1	33	1	33
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	4	133	4	133	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1000	22	733	16	533	
1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Filosofia I	0	0	2	67	0	0	
		Educação Física I	0	0	2	67	0	0	
		Arte I	0	0	2	67	0	0	
		Língua Portuguesa I	0	0	2	66	2	67	
		Geografia I	0	0	0	0	3	100	
		História I	0	0	0	0	2	67	
		Língua Estrangeira Moderna <sup>3</sup>	0	0	0	0	3	100	
		Sociologia I	0	0	0	0	2	67	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	8	267	14	467	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL <sup>4</sup>			30	1000	30	1000	30	1000	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

<sup>3</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

<sup>4</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>5</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

Assinatura do Diretor

**ROSANGELA MIOLA GALVÃO**  
RG: 5.201.672-0  
Resolução: 707/2025  
D.O.E.: 11.847 de 18/02/2025

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 26/07/2025 e o Certificado de Conformidade até 21/11/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Monteiro Lobato - EFM	Sertanópolis/ Londrina	N.º 8520/2023, de 30/11/2023 de: 25/06/2023 a 25/06/2033	N.º 806/2022, de 07/03/2022 Prazo: 01/02/2022 a 01/02/2025	Desde 01/02/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/2025 a 01/02/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.651.975-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da Cemep